CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 044/2015

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 21 12 2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE AOS ENTORPECENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Proteção às crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação do município de Santa Leopoldina, operando pelos seguintes parâmetros:

I – Atuação preventiva nas escolas Municipais, apoiado por pessoal treinado e especializado e profissionais nas áreas afins, mediante instrumentos de cooperação com a Policia Militar e outros órgãos, disponibilizando informações e aconselhamentos aos alunos sobre os riscos e consequências do tráfico de entorpecentes, tendo como meta a diminuição do número de usuários e dependentes químicos no âmbito escolar;

II – Ações permanentes, como cursos, palestras e orientações sobre o tema, voltadas de forma prioritária ao nível fundamental e médio, tendo como público alvo os educadores, funcionários, alunos e seus familiares;

III – Apoio a Direção das Escolas Municipais no desenvolvimento das atividades preventivas e na avaliação dos resultados dos trabalhos efetuados;

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Lei nº. 044/2015)

IV – Empenhar esforços para o encaminhamento dos casos mais graves detectados, ao Conselho Tutelar e Instituições responsáveis por menor de idade, para que juntos possam apoiar as famílias e o próprio aluno afetado por esse distúrbio.

Art. 2º - As associações de Pais, de mestres e professores, os Conselhos Escolares, poderão contribuir para as ações de prevenção, elaborando propostas e estratégias, sugerindo seu aperfeiçoamento e avaliando os resultados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de novembro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
VEREADOR - PP
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo precípuo a conscientização dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Santa Leopoldina sobre a questão dos perigos das drogas.

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Lei nº. 044/2015)

Apesar de vários noticiários abordarem o tema, os problemas com entorpecentes não é visto com a profundidade e atenção que necessita. Mesmo que nos últimos tempos tenha ocorrido uma série de campanhas com informações alertando sobre o perigo do uso das drogas através de programas de rádios, TVs e jornais, explicando o quanto as drogas são prejudiciais à vida, a questão é bem mais profunda.

Precisamos chegar mais longe, na ponta do problema. Ao contrário do que muita gente pensa, o uso de drogas não está relacionado com classe social, gênero ou etnia. Varias pesquisas de Grupos Interdisciplinares de Estudos de Álcool e Drogas, afirmam que a curiosidade é a motivação que leva nove em cada dez jovens a consumirem drogas pela primeira vez. Independente de classe social. É claro que quem experimenta pela primeira vez não deseja virar um viciado, no entanto, quando mais cedo se experimenta uma droga, maiores são os riscos de se tornar dependente químico. Por isso, a escola desempenha um importante papel na prevenção ao uso indevido de entorpecente. Além de oferecer informações significativas, idôneas e atualizadas sobre esse tema, cabe-lhe ajudar o aluno a desenvolver a capacidade de saber decidir pela vida, dizendo não aos apelos tão comuns de hoje em dia. Cabe sim, a escola fazer um papel significativo de informar e orientar o estudante sobre a prevenção e a utilização de entorpecentes.

Considerando ser a problemática das drogas um dos males do século, todas as iniciativas ao combate são importantes, principalmente no campo do conhecimento e da informação. Sendo assim, os resultados podem ser potencializados e expandidos de forma positiva se todas as Unidades Educacionais colocarem como prioridade os programas de combate às drogas.

Evitar, prevenir e conscientizar é a melhor maneira de ter uma geração de estudantes livres dos problemas de drogas, contribuindo para o desenvolvimento desse educando e prepara-lo para o exercício pleno da cidadania.